



TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – TCE/SC, E A ATRICON PARA O APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS – PROMOEEX.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, doravante denominado TCE/SC, com sede na Rua Bulcão Vianna, 90 – Centro Florianópolis – SC, CEP 88020-160, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.279.448/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro **Cesar Filomeno Fontes**, e a ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON, com sede na SRTV/Barra Sul, Edifício Embassy Tower, Quadra 701, Bloco “K”, Sala 830, CEP 70340-000, Brasília, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.161.122/0001-70, doravante denominada ATRICON, representada neste ato por seu Presidente, Conselheiro **Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto**, que em conjunto doravante serão denominados “Partícipes”, resolvem aditar o Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio, previsto na Cláusula Oitava, tendo como novo vencimento 31/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2012.

Conselheiro **Cesar Filomeno Fontes**
Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DE
SANTA CATARINA

Conselheiro **Antonio Joaquim**
Presidente da ATRICON

TESTEMUNHAS:

Nome: **ALTAIR HRUBA**
CPF: 935.842.734-34

TESTEMUNHAS:

Nome: **AIRTON CARLOS DA SILVA**
CPF: 109.517.331-68



na Av. 4, nº 495, Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41745-002, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32634419/0001-16, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Paulo Virgílio Maracaja Pereira, e a ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON, com sede na SRTV/Barra Sul, Edifício Embassy Tower, Quadra 701, Bloco "K", Sala 830, CEP 70340-000, Brasília, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.161.122/0001-70, doravante denominada ATRICON, representada neste ato por seu Presidente, Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, que em conjunto doravante serão denominados "Participes", resolvem aditar o Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio, previsto na Cláusula Oitava, tendo como novo vencimento 31/12/2013. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Fica mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado. E por estarem de acordo, os participes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas. Brasília-DF, 10 de dezembro de 2012. Cons. Paulo Virgílio Maracaja Pereira - Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA, Conselheiro Antonio Joaquim - Presidente da ATRICON.

Espécie: TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS - TCE/TO, E A ATRICON PARA O APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PROMOEEX, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, doravante denominado TCE/TO, com sede em Avenida Teotônio Segurado 102 Norte Conjunto 01 Lote 1 c2 em Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.133/0001-57, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, e a ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON, com sede na SRTV/Barra Sul, Edifício Embassy Tower, Quadra 701, Bloco "K", Sala 830, CEP 70340-000, Brasília, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.161.122/0001-70, doravante denominada ATRICON, representada neste ato por seu Presidente, Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, que em conjunto doravante serão denominados "Participes", resolvem aditar o Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio, previsto na Cláusula Oitava, tendo como novo vencimento 31/12/2013. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Fica mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado. E por estarem de acordo, os participes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas. Brasília-DF, 10 de dezembro de 2012. Cons. Severiano J. Costandrade de Aguiar - Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DE TOCANTINS, Conselheiro Antonio Joaquim - Presidente da ATRICON.

Espécie: TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS - TCE/TO, E A ATRICON PARA O APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PROMOEEX, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, doravante denominado TCE/TO, com sede em Avenida Teotônio Segurado 102 Norte Conjunto 01 Lote 1 c2 em Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.133/0001-57, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, e a ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON, com sede na SRTV/Barra Sul, Edifício Embassy Tower, Quadra 701, Bloco "K", Sala 830, CEP 70340-000, Brasília, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.161.122/0001-70, doravante denominada ATRICON, representada neste ato por seu Presidente, Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, que em conjunto doravante serão denominados "Participes", resolvem aditar o Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio, previsto na Cláusula Oitava, tendo como novo vencimento 31/12/2013. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Fica mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado. E por estarem de acordo, os participes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas. Brasília-DF, 10 de dezembro de 2012. Cons. Severiano J. Costandrade de Aguiar - Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DE TOCANTINS, Conselheiro Antonio Joaquim - Presidente da ATRICON.

Espécie: TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - TCE/SC, E A ATRICON PARA O APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PROMOEEX, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, doravante denominado TCE/SC, com sede na Rua Bulcão Vianna, 90 - Centro Florianópolis - SC, CEP 88020-160, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.279.448/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Cesar Filomeno Fontes, e a ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON, com sede na SRTV/Barra Sul, Edifício Embassy Tower, Quadra 701, Bloco "K", Sala 830, CEP 70340-000, Brasília, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.161.122/0001-70, doravante denominada ATRICON, representada neste ato por seu

Presidente, Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, que em conjunto doravante serão denominados "Participes", resolvem aditar o Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio, previsto na Cláusula Oitava, tendo como novo vencimento 31/12/2013. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Fica mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado. E por estarem de acordo, os participes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas. Brasília-DF, 10 de dezembro de 2012. Conselheiro Cesar Filomeno Fontes - Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA, Conselheiro Antonio Joaquim - Presidente da ATRICON.

Espécie: TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA - TCE/RR, E A ATRICON PARA O APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PROMOEEX, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA, doravante denominado TCE/RR, com sede em Boa Vista-RR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.008.440/0001-85, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Essem Pinheiro Filho, e a ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON, com sede na SRTV/Barra Sul, Edifício Embassy Tower, Quadra 701, Bloco "K", Sala 830, CEP 70340-000, Brasília, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.161.122/0001-70, doravante denominada ATRICON, representada neste ato por seu Presidente, Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, que em conjunto doravante serão denominados "Participes", resolvem aditar o Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio, previsto na Cláusula Oitava, tendo como novo vencimento 31/12/2013. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Fica mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado. E por estarem de acordo, os participes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas. Brasília-DF, 10 de dezembro de 2012. Conselheiro Essem Pinheiro Filho - Presidente, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA, Conselheiro Antonio Joaquim - Presidente da ATRICON.

Espécie: TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE/RO, E A ATRICON PARA O APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PROMOEEX, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, doravante denominado TCE/RO, com sede à Av. Presidente Dutra, 4229 - Pedrinhas - Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.801.221/0001-10, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello, e a ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON, com sede na SRTV/Barra Sul, Edifício Embassy Tower, Quadra 701, Bloco "K", Sala 830, CEP 70340-000, Brasília, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.161.122/0001-70, doravante denominada ATRICON, representada neste ato por seu Presidente, Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, que em conjunto doravante serão denominados "Participes", resolvem aditar o Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio, previsto na Cláusula Oitava, tendo como novo vencimento 31/12/2013. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Fica mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado. E por estarem de acordo, os participes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas. Brasília-DF, 10 de dezembro de 2012. Cons. José Euler Potyguara Pereira de Mello - Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA - Conselheiro Antonio Joaquim - Presidente da ATRICON.

Espécie: TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE/RN, E A ATRICON PARA O APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PROMOEEX, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, doravante denominado TCE/RN, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 690, Petrópolis, Natal/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.978.037/0001-78, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Valério Alfredo Mesquita, e a ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON, com sede na SRTV/Barra Sul, Edifício Embassy Tower, Quadra 701, Bloco "K", Sala 830, CEP 70340-000, Brasília, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.161.122/0001-70, doravante denominada ATRICON, representada neste ato por seu Presidente, Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, que em conjunto doravante serão denominados "Participes", resolvem aditar o Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio, previsto na Cláusula Oitava, tendo como novo vencimento 31/12/2013. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Fica mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado. E por estarem de acordo, os participes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual

teor e forma, perante duas testemunhas. Brasília-DF, 10 de dezembro de 2012. Cons. Valério Alfredo Mesquita - Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Conselheiro Antonio Joaquim - Presidente da ATRICON.

Espécie: TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TCE/RJ, E A ATRICON PARA O APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PROMOEEX, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominado TCE/RJ, com sede na cidade do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 30.051.023/0001-96, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Jonas Lopes de Carvalho Junior, e a ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON, com sede na SRTV/Barra Sul, Edifício Embassy Tower, Quadra 701, Bloco "K", Sala 830, CEP 70340-000, Brasília, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.161.122/0001-70, doravante denominada ATRICON, representada neste ato por seu Presidente, Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, que em conjunto doravante serão denominados "Participes", resolvem aditar o Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio, previsto na Cláusula Oitava, tendo como novo vencimento 31/12/2013. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Fica mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado. E por estarem de acordo, os participes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas. Brasília-DF, 10 de dezembro de 2012. Conselheiro Jonas Lopes de Carvalho Junior - Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO DE JANEIRO, Conselheiro Antonio Joaquim - Presidente da ATRICON.

Espécie: TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - TCE/PI, E A ATRICON PARA O APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PROMOEEX, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominado TCE/PI, com sede em Teresina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.818.935/0001-01, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheira Walmíria Maria Nogueira de Sousa Alvaranga, e a ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON, com sede na SRTV/Barra Sul, Edifício Embassy Tower, Quadra 701, Bloco "K", Sala 830, CEP 70340-000, Brasília, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.161.122/0001-70, doravante denominada ATRICON, representada neste ato por seu Presidente, Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, que em conjunto doravante serão denominados "Participes", resolvem aditar o Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio, previsto na Cláusula Oitava, tendo como novo vencimento 31/12/2013. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Fica mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado. E por estarem de acordo, os participes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas. Brasília-DF, 10 de dezembro de 2012. Conselheira Walmíria Maria N. de S. Alvaranga - Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, Conselheiro Antonio Joaquim - Presidente da ATRICON.

Espécie: TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT, E A ATRICON PARA O APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PROMOEEX, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO, doravante denominado TCE/MT, com sede no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.024.128/0001-62, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro José Carlos Novelli, e a ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON, com sede na SRTV/Barra Sul, Edifício Embassy Tower, Quadra 701, Bloco "K", Sala 830, CEP 70340-000, Brasília, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.161.122/0001-70, doravante denominada ATRICON, representada neste ato por seu Presidente, Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, que em conjunto doravante serão denominados "Participes", resolvem aditar o Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio, previsto na Cláusula Oitava, tendo como novo vencimento 31/12/2013. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Fica mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado. E por estarem de acordo, os participes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas. Brasília-DF, 10 de dezembro de 2012. Conselheiro José Carlos Novelli - Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO, Conselheiro Antonio Joaquim - Presidente da ATRICON.